



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## EDITAL Nº 05/DEAD/2026

Processo nº 23086.001879/2026-57

A Diretora de Educação Aberta e a Distância, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (DEAD/UFVJM), nos termos das Resoluções Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e Resolução CONSU UFVJM Nº 11, de 25 de novembro de 2021 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de professor voluntário para os conteúdos das unidades curriculares para o curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância. Este Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três servidores da UFVJM, 02 docentes e 01 pedagogo da UFVJM.

### **1. DO QUANTITATIVO DE VAGAS:**

1.1. 4 (quatro) vagas.

### **2. ÁREA DO CONHECIMENTO / UNIDADES CURRICULARES:**

2.1. Área 1: Direito: Instituições de Direito Público e Privado; Direito Administrativo, Direito Empresarial; Licitação, Contratos e Convênios; Direito e Legislação Tributária; Negociação e Arbitragem e áreas afins.

2.2. Área 2: Ciências Econômicas: Macroeconomia; Economia Brasileira; Cooperação Internacional e áreas afins.

2.3. Área 3: Administração ou Administração Pública: Decisão e Informação na Gestão Pública; Estratégia nas Organizações Públicas; Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública; Regulação de Serviços Públicos e áreas afins.

2.4. Área 4: Filosofia: Filosofia e Ética e áreas afins.

### **3. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:**

3.1. A prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM considera as normas deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28, de 03/10/2008 e Resolução CONSU UFVJM Nº 11, de 25 de novembro de 2021, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

3.2. Considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

3.3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

3.4. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão, que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

3.5. O professor selecionado deverá seguir as normas internas da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e

respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

3.6. Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública na modalidade a distância, que o encaminhará para despacho pela Direção da DEAD/UFVJM.

3.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da Diretoria de Educação Aberta e a Distância sem gerar qualquer ônus para ambos.

#### 4. DOS REQUISITOS

4.1. Possuir graduação em: Área 1 -Direito; Área 2 - Ciências Econômicas ou Relações Internacionais; Área 3: Administração ou Administração Pública.

4.2. Possuir pós-graduação em nível de Especialização em qualquer área do conhecimento ou Mestrado em qualquer área do conhecimento.

4.3. O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos indicados nos itens 4.1 e 4.2 será eliminado do processo seletivo;

4.4. Dispor de **10 horas semanais** para atuar no serviço voluntário como Professor Voluntário.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

5.1.1. Ficha de inscrição (ANEXO I);

5.1.2. Cópias dos comprovantes dos requisitos constantes no Item 4;

5.1.3. Currículo Lattes/CNPQ ou *Curriculum vitae* com documentação comprobatória das atividades;

5.1.4. Cópia do RG e do CPF;

5.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail [editais@ead.ufvjm.edu.br](mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br) no período de 19 a 25/02/2026.

6.2. No campo assunto deverá constar: **INSCRIÇÃO EDITAL 05/DEAD/2026 - NOME DO CANDIDATO.**

6.3. Para se inscrever o candidato deverá encaminhar a Ficha de Inscrição (ANEXO I), bem como toda a documentação relacionada no Item 4 devidamente digitalizada em formato PDF. Os documentos deverão estar legíveis, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se os documentos estão legíveis.

6.4. Não serão aceitos ou analisados documentos em outro formato que não seja PDF e/ou que não estejam legíveis.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O local e as datas de realização das etapas do processo de seleção constam na Tabela 1. Considerando-se o número de candidatos inscritos e conforme a necessidade da instituição poderá haver alteração das datas constantes do presente cronograma do processo seletivo, devendo ser devidamente divulgadas as alterações no endereço eletrônico [www.ead.ufvjm.edu.br](http://www.ead.ufvjm.edu.br). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital no endereço eletrônico informado.

7.2. TABELA 1 - Cronograma do processo seletivo:

Etapa	Período	Local
Período de inscrições	19 a 25/02/2026	Envio para o e-mail <a href="mailto:editais@ead.ufvjm.edu.br">editais@ead.ufvjm.edu.br</a>

Deferimento das inscrições	26/02/2026	www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para envio de recurso contra o indeferimento das inscrições	27/02/2026	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Deferimento das inscrições após análise os recursos	02/03/2026	www.ead.ufvjm.edu.br
Sorteio para Avaliação Didática	03/03/2026 às 09h	Sala da Coordenação do Curso de Administração Pública, Casa de apoio DEAD, Campus Mucuri/UFVJM
Avaliação Didática	04/03/2026 a partir das 9:30h	Local a ser divulgado
Resultado Preliminar	05/03/2026	www.ead.ufvjm.edu.br
Data limite para envio de recurso contra o Resultado Preliminar	06/03/2026	Envio para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br
Resultado Final	09/03/2026	www.ead.ufvjm.edu.br

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. O presente processo seletivo simplificado será conduzido por comissão formada pelos professores Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá, Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira e Lucineide Nunes Soares.

8.1.1. Análise de *curriculum vitae* ou currículo Lattes/CNPq. Na análise do Currículo serão considerados os documentos que comprovem a formação e o aperfeiçoamento profissionais, pontuando-se conforme critérios e distribuição de pontos do Anexo II.

8.1.2. Avaliação didática, destinada a avaliar o grau de conhecimento e a capacidade de exposição do candidato. A avaliação didática terá no mínimo 40 minutos e no máximo 50 minutos, cujo tema será sorteado, no mínimo, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, conforme a lista de tópicos que estará disponível no Anexo III, retirados do conteúdo programático de acordo com a área de conhecimento à qual o candidato realizou a inscrição.

8.2. Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Concentração das disciplinas.

8.3. Os temas de estudo para as avaliações constam no ANEXO III deste edital.

8.4. A avaliação será realizadas em data, horário e local estabelecidos neste Edital.

8.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e documento oficial de identidade.

8.6. Não haverá em hipótese alguma, segunda chamada para as avaliações que somente poderão ser prestadas no local, data e horários previamente fixados.

8.7. As notas de cada etapa serão atribuídas pelo sistema numérico de zero a cem, em números inteiros, considerando-se aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a sessenta pontos.

8.8. Os critérios de desempate são os seguintes:

8.8.1. Maior maior nota na avaliação didática;

8.8.2. Maior nota na análise do currículo;

8.8.3. Candidato com maior idade.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar:
- 9.2. O prazo para interpor recursos será conforme cronograma previsto na Tabela 01 do item 7.2;
- 9.3. O recurso deve ser interposto à Diretora de Educação Aberta e a Distância da UFVJM, exclusivamente pelo candidato, contendo o nome e o número do CPF do candidato, para o e-mail editais@ead.ufvjm.edu.br;
- 9.4. O recurso deve ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 9.5. Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;
- 9.6. A resposta ao(s) recurso(s) será encaminhada ao candidato(a) em até cinco dias úteis após findo o prazo para a interposição de recursos;
- 9.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.2 a 9.4 serão liminarmente indeferidos;
- 9.8. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.
- 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital;
- 10.2. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;
- 10.3. O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de Termo de Adesão. No Termo de Adesão, que será firmado pelo prestador de serviço, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com descrição das funções inerentes ao serviço, prazo de duração e horário de atividades;
- 10.4. As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A DEAD/UFVJM reserva-se o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar informações incorretas ou inverídicas, ou qualquer irregularidade em documentos apresentados mesmo que constatado posteriormente;
- 10.5. A validade do presente Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogada uma vez por igual período;
- 10.6. A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Direção de Educação Aberta e a Distância - DEAD/UFVJM, tendo por base a legislação vigente.

Diamantina/MG, 19 de fevereiro de 2026.

Profa. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto  
Diretora de Educação Aberta e a Distância / UFVJM

## **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO -  
EDITAL 04/ DEAD/ 2026**

Nome:	
Endereço:	
E-mail:	
Documento de Identidade:	Órgão Emissor:
CPF:	
Telefone(s):	
Formação:	
Área que deseja participar da seleção ( <b>escolha ATÉ duas opções</b> ):	
<input type="checkbox"/> Área 1: Direito: Instituições de Direito Público e Privado (EADADP014); Direito Administrativo (EADADP018); Licitação, Contratos e Convênios (EADADP064); Negociação e Arbitragem (EADADP041) e áreas afins.	
<input type="checkbox"/> Área 2: Ciências Econômicas: Macroeconomia (EADADP008); Economia Brasileira (EADADP013); Cooperação Internacional (EADADP100) e áreas afins.	
<input type="checkbox"/> Área 3: Administração ou Administração Pública: Decisão e Informação na Gestão Pública (EADADP082); Estratégia nas Organizações Públicas (EADADP087); Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública ( EADADP102); Regulação de Serviços Públicos (EADADP097); Organização, Sistemas e Métodos ( EADADP083) e áreas afins.	
<input type="checkbox"/> Área 4: Filosofia: Filosofia e Ética (EADADP067) e áreas afins.	

**ANEXO II – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO -  
EDITAL 04/ DEAD/ 2026**

CrITÉrios e respectiva pontuação para a análise de títulos para fins de classificação para seleção de cadastro de reserva de Professor Voluntário:

1 - Formação Acadêmica - Pós-Graduação:

Especialização	7 pontos
Mestrado	15 pontos

Doutorado	20 pontos
Obs: A pontuação será atribuída somente à maior titulação	
Total de pontos distribuídos nesta categoria	Máximo de 20 pontos

2 - Experiência Docente na Graduação:

Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	3 pontos/semestre	30 pontos
Professor na modalidade Presencial (máximo de 10 semestres)	2 pontos/semestre	20 pontos
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 50 pontos

3 - Produção científica e/ou tecnológica e projetos:

Artigos completos publicados em periódicos com ISSN/DOI, na área química e/ou física e/ou matemática e/ou pedagogia e/ou educação, nos últimos três anos.	1,5 pontos por artigo publicado	4,5 pontos
Trabalhos completos publicados em anais de congressos com ISSN, na área química ou física ou matemática ou pedagogia ou educação, nos últimos três anos.	1 ponto por artigo publicado	3 pontos
Publicação na área de EAD (livro, capítulo de livro, artigo), nos últimos dez anos.	1,5 pontos por artigo	4,5 pontos
Produção de material didático para EAD, nos últimos dez anos.	2 pontos por material.	4 pontos
Revisão de material didático na área ou em EAD, nos últimos dez anos.	2 pontos por material.	4 pontos
Coordenação de projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	3 pontos por projeto.	6 pontos
Colaborador em projetos ou ações de Ensino, Pesquisa e Extensão, nos últimos três anos.	2 pontos por projeto.	4 pontos
Total de pontos distribuídos nesta categoria		Máximo de 30 pontos

**ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A AVALIAÇÃO DISSERTATIVA E PARA A PROVA DIDÁTICA**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR VOLUNTÁRIO - EDITAL 05/ DEAD/ 2026**

**Área 1:** Direito: Instituições de Direito Público e Privado (EADADP014); Direito Administrativo (EADADP018); Licitação, Contratos e Convênios (EADADP064); Negociação e Arbitragem (EADADP041) e áreas afins.

- 1) Noções de Direito e Direito público X direito privado;
- 2) Conceito de Administração Pública; Princípios; Organização administrativa - Administração Direta e indireta;

- 3) Princípios Constitucionais do Direito Administrativo;
- 4) Responsabilidade civil da administração pública e Crimes contra a Administração Pública;
- 5) Mediação e arbitragem: o marco regulatório brasileiro.
- 6) Estudo das normas constitucionais relativas ao sistema tributário nacional e das normas gerais de Direito Tributário;
- 7) Estudo e discussão da legislação tributária federal, estadual e municipal e tributos em espécie.
- 8) Noções de falência e Recuperação Judicial.
- 9) Licitação, Contratos e Convênios.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

- [1]. MARTINS, Sérgio Pinto. Instituições de Direito Público e Privado. São Paulo: Saraiva, 2017.
- [2]. CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32. ed. Rio de Janeiro: GEN: Atlas, 2018.
- [3]. MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de direito administrativo. São Paulo: Malheiros, 2014
- [4]. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2012.
- [5]. SPENGLER, Fabiana Marion; SPENGLER NETO, Theobaldo (org.). Mediação, conciliação e arbitragem. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.
- [6]. CARVALHAL, Eugenio do; ANDRADE, Gersem Martins de; ARAÚJO, João Vieira de; KNUST, Edital 21/DEAD/2024 - Professor Voluntário - Área (1473054) SEI 23086.009037/2024-81 / pg. 3 Marcelo. Negociação e administração de conflitos. 4. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.
- [7]. CARRAZZA, Roque Antônio. Curso de Direito Constitucional Tributário. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- [8]. CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de direito tributário. 29. ed. São Paulo: Saraiva, 2018.
- [9]. RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Curso de Direito Empresarial. 2.ed. São Paulo: Jus Podium, 2008.
- [10]. COELHO, Fábio Ulhoa. Curso de Direito Comercial. v.02. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

**OBSERVAÇÃO:** A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Outras bibliografias a critério do candidato.

**Área 2:** Ciências Econômicas: Macroeconomia (EADADP008); Economia Brasileira (EADADP013) e áreas afins.

- [1]. Fundamentos da análise macroeconômica.
- [2]. Problemas macroeconômicos.
- [3]. Modelos macroeconômicos.
- [4]. Política econômica.
- [5]. política de comércio exterior
- [6]. A evolução recente da economia no Brasil: políticas agricultura e industrial

[7]. ; inflação

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

[1]. HALL, R.E. e TAYLOR, J.B. **Macroeconomia**: Teoria, Desempenho e Política. Rio de Janeiro: Campus, 1989.

[2]. LOPES, L. M. & VASCONCELLOS, M A S. **Manual de macroeconomia básico e intermediário**. São Paulo: Atlas, 2000.

[3]. MANKIWI, N.G. **Macroeconomia**. Rio de Janeiro: LTC, 1995.

**Área 3:** Administração ou Administração Pública: Decisão e Informação na Gestão Pública (EADADP082); Estratégia nas Organizações Públicas (EADADP087); Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública ( EADADP102); Regulação de Serviços Públicos (EADADP097); Organização, Sistemas e Métodos ( EADADP083) e áreas afins.

[1]. Organização e mudança.

[2]. Processos: fluxogramas e otimização.

[3]. Teorias e Processos de tomada de decisão.

[4]. Sistemas de informação gerencial.

[5]. Papel dos sistemas de informação e ética no processo decisório na gestão pública.

[6]. O Poder Regulatório do Estado e Concessão de Serviços Públicos.

[7]. Políticas e Estrutura da Regulação no Brasil.

[8]. Modelos de gestão e estruturas de redes públicas

[9]. Redes federativas e redes públicas de cooperação

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

[1]. BALLESTERO-ALVAREZ, Maria Esmeralda. **Manual de Organização, Sistemas e Métodos**. São Paulo: Atlas, 2015.

[2]. CRUZ, Tadeu. **Sistemas, Métodos e Processos**: administração organizacional por meio de processos de negócios. São Paulo: Atlas, 2015.

[3]. OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, Organização e Métodos**: uma abordagem gerencial. São Paulo: Atlas, 2013

[4]. CASSARRO, Antonio Carlos. **Sistemas de Informação para tomada de decisões**. São Paulo: Pioneira, 2011.

[5]. LAUDON, Kenneth, C.; LAUDON, Jane P. **Sistemas de informação gerenciais**. São Paulo: Editora Person, 2014.

[6]. SILVA, Arídio; RIBEIRO, José Araújo; RODRIGUES, Luiz Alberto. **Sistemas de Informação na Administração Pública**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

[7]. ARAGÃO, Alexandre Santos de. **Agências Reguladoras e a Evolução do Direito Administrativo Econômico**. 3. ed. Rio de Janeiro: GEN: Forense, 2012.

[8]. COUTINHO, Diogo R. **Direito e Economia Política na Regulação de Serviços Públicos**. São Paulo: Saraiva, 2014.

[9]. GUERRA, Sérgio. **Agências reguladoras**: da organização administrativa piramidal à governança em rede. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

[10]. CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 2018.

[11]. GOLDSMITH, Stephen; EGGERS, Willian (org.). **Governar em rede**: o novo formato do setor público. Brasília: Editora ENAP/SENA, 2011.

[12]. PAULILO, Luiz Fernando; SACOMANO NETO, Mário; GARCIA, Luciano Metidieri. **Governanças de redes**: economia, política e sociedade. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018.

**Área 4**: Filosofia: Filosofia e Ética (EADADP067) e áreas afins.

1) Conceito de Filosofia: Filosofia como doutrina e como ato de pensar.

2) Os módulos da história da filosofia: principais características.

3) Conceitos de ética, moral e deontologia.

4) A Ética e a Política.

5) Ética e responsabilidade social na Administração Pública.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

[1]. CHAUI, Marilena. **Iniciação à Filosofia**. São Paulo: Editora Ática, 2017.

[2]. MARCONDES, Danilo. **Textos básicos de Filosofia**: dos Pré-Socráticos a Wittgenstein. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2000

[3]. SERRANO, Pablo Jimenez. **Ética e Administração Pública**. Rio de Janeiro: Alinea, 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Regina Fonte Boa Pinto, Diretor(a)**, em 19/02/2026, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2025027** e o código CRC **ED201633**.